



**LEI N.º 10.111, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Declara de utilidade pública a **LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a **LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

sc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil